

Curitiba, 11 de setembro de 2018.

Resolução nº 68/2018 - COGEP

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário – COUNI;

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº 303, de 16 de abril de 2008;

Considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pelo COUNI, por meio da Deliberação nº 07/2009, de 05/06/09;

Considerando a Deliberação nº 10/2008 do COUNI, de 12 de dezembro de 2008;

Considerando o Despacho SEI referente ao processo nº 23064.033639/2018-60 assinado eletronicamente pelo Presidente do COGEP em 10/09/2018;

**RESOLVE:**

aprovar *ad referendum* do Conselho de Graduação e Educação Tecnológica a alteração dos pré-requisitos das disciplinas Mecânica Geral 2, Engenharia Médica, Engenharia Clínica, Bioengenharia e Sistemas Embarcados, na matriz do Curso de Engenharia Eletrônica do Câmpus Cornélio Procópio, conforme descrito no Processo nº 23064.033639/2018-60, documento SEI 0426946.

***Luis Mauricio Martins de Resende***

Presidente do Conselho de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 19/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0433891** e o código CRC **4F7E6877**.

